DIGITALIZADO
EM: 07/08/01
Roberta Oloch Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17/07/1963

PROJETO DE LEI Nº 157/1963

ASSUNTO
Autoriza a abertura do crédito especial de 100.000,00 em favor da Associação Esportiva 14 de Julho, para o fim que indica.

VEREADOR: Walter Cabral

LEI Nº 2229 DE 10/09/1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2867 DE 20/09/1963

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HLL

LEI Nº 2229 DE 10 DE setembro DE 1963.

Autorisa a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor da Associação Esportiva 14 de Julho, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros - Cr$.100.000,00 - com vigência até o / mês correlato de 1964, destinado a auxiliar a construção da sede própria da Associação Esportiva 14 de Julho.

Parágrafo Único - A importância de que trata êste artigo só será paga ao presidente da Associação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE set. DE 1963.

Cel. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 157 /63

Autoriza a abertura do crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - em favor da Associação Esportiva 14 de Julho, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - com vigencia neste e nº exercício de 1964, destinado a auxiliar a construção da séde propria da Associação Espertiva 14 de Julho.

§ único - A importancia de que trata êste artigo será paga ao presidente da Associação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de julho de 1963.

WALTER ~~DE SA~~ CABRAL

Aprovado em 1a. discussão.
Em 26 / 8 / 1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/8/63.

Aprovado em 2a. discussão
Em ___/___/19___
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 27/8/63

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Imprima-se.

Em 20-8-63

PARECER Nº 65 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 157/63

O projeto de lei anexo, de autoria do vereador Walter Cabral, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - destinado a auxiliar a construção da séde própria da Associação Esportiva 14 de julho.

Esta Comissão, tendo em vista que a instituição em referencia promove o bem estar social , manifesta-se pela aprovação do citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de agôsto de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Agostinho Moreira

...MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA ... DE FORT...

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 157/63.

Em 3-9-63

Autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$ 100,000,00 - em favor da Associação Exportiva 14 de Julho, / para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicionalao orçamento vigente, e crédito especial da importância de cem mil cruzeiros - Cr$ 100.000,00 - com vigencia neste e nõ / exercicio de 1964, destinado a auxiliar a construção da séde propria da Associação Exportiva 14 de Julho.

§ único - A importancia de que trata êste artigo será paga ao presidente da Associação, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Agosto de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

KLL

Of. nº 1474/63 Fortaleza, 5 de setembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$.100.000,00 - em favor da Associação Esportiva 14 de julho, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA